



LEI Nº. 843/00
De 18 de dezembro de 2000

“Cria Jornal Oficial
para o Poder
Executivo, e dá outras
providências.”

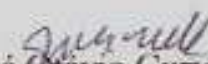
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito
Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o Jornal Oficial para o Poder Executivo,
para divulgar os atos oficiais, as leis sancionadas e os balancetes mensais com
as respectivas prestações de contas.

Art. 2º. - Todas as matérias publicadas serão da
responsabilidade do Editor, que exigirá assinaturas dos autores das matérias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 18 de dezembro
de 2000.


José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda